



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
000065 - 482187
SECRETARIA DE AGRICULTURA

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 701

EMENTA: - "ABONO DE EMERGÊNCIA AOS NÍVEIS 1,2,3, 4 e 5"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO: -

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários lotados nos níveis um, dois, três, quatro e cinco, do quadro único, criado pela Deliberação nº 369 de 25-10-61, abono de emergência de 20%, 16%, 12%, 8% e 4%, respectivamente, que será absorvido no primeiro reajuste de vencimentos a ser concedido ao funcionalismo municipal.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de 1º de Setembro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda,

(Dr. João Paulo Pio de Abreu)

Prefeito Municipal.

VETO A PRESENTE DELIBERAÇÃO Nº 701

VOLTE À CÂMARA MUNICIPAL

Volta Redonda, 4/11/1965.

AUTOR: Vereador Pedro Raymundo de Magalhães
rca.

(João Paulo Pio de Abreu)
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
Lm 701 04

